



PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TARAUACÁ



Notícia de Fato nº: 01.2024.00000945-9

**DESPACHO MINISTERIAL**

Trata-se de Notícia de Fato instaurada pela Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá/AC, em face do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no intuito de subsidiar a atuação do Ministério Público Federal - MPF, em desfavor do DNIT, tendo-se em vista as condições de trafegabilidade da BR-364, visando à reparação e manutenção da rodovia federal, além de apurar a eventual improbidade administrativa pela omissão, data a sua natureza cível.

Conforme consta em notícia publicada no site "AC24horas"<sup>1</sup>, bem como em outros sites <sup>2</sup>, datada no dia 06 de março de 2024, divulgando que "Cabeceira da ponte sobre o Rio Tarauacá cede novamente, colocando em risco ligação com o Juruá"<sup>2</sup>.

Do teor da notícia supracitada, destaca-se o seguinte:

(...) Imagens enviadas para a redação do **ac24horas** mostram a margem direita da cabeceira já interditada. O problema já é conhecido pelas autoridades e, segundo moradores, seria fruto de um erro de projeto.

Agora, **a margem esquerda, do mesmo trecho, começou a desbarrancar**, ameaçando todo o acesso à ponte caso o problema continue.

"Já desmoronou um lado, todo mundo vê, sabe, mas ninguém arruma. **O problema já tem mais de 4 anos**. Agora com a vazante do rio aconteceu o que era previsto, o problema se agravou. **Se essa ponte ficar interditada, tudo para, o Juruá vai ficar sem abastecimento de comida, combustível, tudo**", disse Diogo Leite, morador da região.

<sup>1</sup> <https://ac24horas.com/2024/03/06/cabeceira-da-ponte-do-rio-tarauaca-volta-a-ceder-e-ameaca-isolamento-do-juruá/>

<sup>2</sup> <https://extradoacre.com.br/nova-erosao-aparece-do-outro-lado-da-cabeceira-da-ponte-sobre-o-rio-tarauaca-vale-do-juruá-pode-ficar-isolado/>



PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TARAUCÁ

**MPAC**  
Ministério Público do Estado do Acre

O superintendente do DNIT no Acre, Ricardo Araújo, disse que ao saber sobre o desmoronamento enviou uma equipe ao local. “Tem equipes trabalhando no trecho e já estão se preparando para ir até lá, **provavelmente vamos fazer um escoramento com pedras ou utilizando pranchões**. Na semana passada essa área ficou alagada, com a descida do rio acabou acontecendo esse deslizamento.

Inclusive, **é nesse trecho que vamos fazer o prolongamento de 70 metros da ponte**, que já está sendo preparado. Estamos fazendo de tudo para não haver interrupção no trânsito, acredito que em nenhum momento isso vai acontecer. **Durante essa obra de prolongamento, que custa R\$ 11 milhões**, vamos fazer um acesso pela lateral justamente nesse ponto, foi justamente a cheia do rio que retardou o início da obra”, disse. (...)

Em que pese tudo isso, é de conhecimento deste parquet que o Ministério Público Federal interpôs em 13 de setembro de 2022 a **Ação civil pública**<sup>3</sup> **1010484-44.2022.4.01.3000**, na qual a Justiça Federal determinou à União e ao Departamento Nacional de infraestrutura e Transportes (Dnit) que apresentassem, em 30 dias, cronograma detalhado das etapas necessárias para recuperação e manutenção de trechos da BR-364, no estado do Acre.

Sob tal prisma, da análise da Sentença proferida pela d. Juíza Federal da 1º Vara/AC, consta expressamente a seguinte determinação aos réus:

**Realização de reparo definitivo da ponte** que faz a transposição do Rio Tarauacá, no prazo de um ano. (destacamos)

*É a síntese do indispensável.*

Inicialmente, destaca-se que o Ministério Público Estadual, por intermédio da Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá e do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), de 03 a 05 de maio de 2022, **realizou uma inspeção**<sup>4</sup> **na BR-364, na qual a equipe técnica do NAT fez a utilização de um drone** para a realização de fotografias e filmagens dos trechos mais críticos da BR, visando um levantamento acerca da extensão e nível de danos, e encaminhando o respectivo **Relatório Técnico** ao MPF, que adotou as providências cabíveis em âmbito judicial.

Isto posto, considerando a necessidade de instrução deste procedimento, bem como a *atuação colaborativa* da Promotoria de Justiça Cível visando *subsidiar* ainda mais o Ministério Público Federal, DETERMINO:

<sup>3</sup> <https://www.mpf.mp.br/ac/sala-de-imprensa/noticias-ac/apos-acao-do-mpf-justica-federal-determina-que-uniao-e-dnit-recuperem-trechos-da-br-364-no-acre/view>

<sup>4</sup> <https://www.mpac.mp.br/mpac-realiza-inspecao-na-br-364-no-trecho-entre-rio-branco-e-tarauaca/>



PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TARAUACÁ



1) A expedição de Ofício ao **Ministério Público Federal**, na pessoa do Procurador da República Dr. *Lucas Costa Almeida Dias* (ou quem estiver respondendo pelo 5º Ofício da Procuradoria da República no Acre), INFORMANDO sobre a persistência da necessidade de **reparo definitivo da ponte** que faz a transposição do Rio Tarauacá, tal como já determinado anteriormente em Sentença proferida pela Justiça Federal, tendo-se em vista informações de que o problema já perdura por mais de 4 anos, aliado ao flagrante risco de a ponte ficar interditada e, por conseguinte, impactar não apenas Tarauacá/AC, **mas toda região do Juruá**, a qual poderá ficar sem abastecimento de comida e combustíveis, para providências que entender cabíveis;

2) Junte-se **cópia** das matérias supracitadas;

3) Cumpra-se **com urgência**;

4) Confirmado o recebimento do Ofício por e-mail, faça-se destes autos **conclusos** para posteriores deliberações.

A *cópia* do presente despacho serve como ofício.

Tarauacá-AC, 07 de março de 2024.

Júlio César de Medeiros Silva  
**Promotor de Justiça**

(Assinatura Digital, nos termos do Art.1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)